

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.284 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.276/21 de 28 de abril de 2021.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor R\$446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.284 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal		•	
(Sec. de Agric., Abast., Pesca, Ind., Com. e Exp. Econ. – Incentivo ao Produtor Rural)	問題	Pg p	
2005.20.608.0244.2.038	3.3.60.45-01	200.000,00	
(Secretaria de Planejamento e Gestão – Implantação do Plano de Mobilidade Urbana)	777	33	
2011.04.127.0060.1.135	3.3.90.39-01	150.000,00	- ACCO
(Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Manutenção das Atividades da Sec. De Defesa Civil e Ordem Pública)			
215.06.182.0083.2.084	3.3.90.39-01	96.535,70	
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-01		446.535,70
TOTAL		446.535,70	446.535,70